



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão de Constituição e Justiça



**PARECER Nº 01 / 2016 - CAS**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 165 de 2016, que "Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília ao Senhor João Rezende de Almeida Oliveira".

**AUTOR:** Deputado **CLAUDIO ABRANTES**

**RELATOR:** Deputado **JOE VALLE**

## **I – RELATÓRIO**

De autoria do ilustre Deputado Claudio Abrantes, a proposição em epígrafe concede ao Senhor João Rezende de Almeida Oliveira.

É de grande importância o reconhecimento do valor de personalidades expressivas dentro da nossa sociedade. O presente Projeto de Decreto Legislativo ressalta a importância do nobre Cidadão, Senhor João Rezende de Almeida Oliveira, por sua atuação profissional como: Professor.

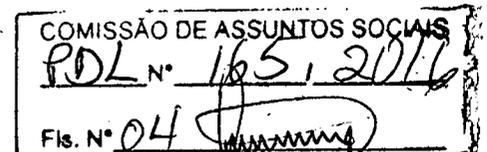
Justificando sua iniciativa, o nobre autor elenca que o Senhor João Rezende de Almeida Oliveira é natural de Minas Gerais/MG. Chegou em Brasília desde dos anos 70. É Professor, Graduado em Direito pela Universidade Católica do Rio de Janeiro, especializando-se na Organização Iberoamericana de Seguridad Social – OISS (Madrid) e Doutor em Direito pela Universidade Complutense de Madrid. Foi professor na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (Graduação e Mestrado) e no UniCeub (Graduação e Mestrado). Atualmente, exerce o magistério na Graduação do UniCeub, na graduação da Universidade Anhanguera (Brasília) e na Graduação e no mestrado em Direito da Universidade Católica de Brasília, atuando nas linhas de Pesquisa de Direito, Ciências, Instituições e Desenvolvimento; e no futuro Programa de Mestrado: Sociedade, Terceiro Setor, Ordem Internacional e Direito: Atuou por mais de dez anos nas Consultorias Jurídicas dos Ministérios da fazenda, Cidades e de Previdências, com ênfase no Direito Público, emitindo centenas de pareceres nos seguintes temas: Direito administrativo, Direito da Seguridade Social, Direito Constitucional, Processo Administrativa tributário, reforma da administração Pública e Organismos Internacionais de Cooperação Econômica e Financeira.

Durante o prazo regimental, no âmbito de competência desta Comissão de Assuntos Sociais, não foram apresentadas emendas a presente propositura.

É o relatório.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Nos termos do art. 65, I, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Assuntos Sociais analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito de matérias de concessão de título de cidadão honorário e benemérito.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão de Constituição e Justiça



Ainda no Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal temos:

**Art. 141. Os projetos de resolução e de decreto legislativo destinam-se a dispor sobre matérias da competência privativa da Câmara Legislativa para as quais não se exige a sanção do Governador.**

**Parágrafo único. As matérias de interesse interno da Câmara Legislativa serão reguladas por resolução e as demais, por decreto legislativo.**

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, XLI, atribui privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal conceder tais títulos, nos termos do Regimento Interno.

**Art.60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:**  
**(...)**  
**XLI – conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno.**

Além disso, o homenageado preenche cumulativamente todos os requisitos exigidos pelo art. 2º da Resolução nº 250/2011 que "**Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília**".

O homenageado professor João Rezende de Almeida Oliveira é pessoa de notório reconhecimento público, praticou atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal e de todo Brasil. Ao longo de sua carreira, o Professor Doutor João Rezende se mostrou excelente pesquisador e um dos mais importantes administrativistas e constitucionalistas do país. É conferencista, autor de livros e artigos científicos. Contribuiu enormemente para a formação da comunidade intelectual de Brasília.

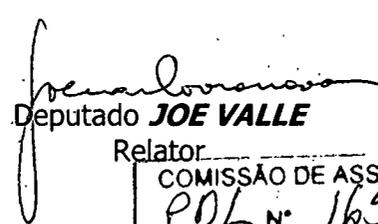
Vale lembrar que o Professor João Rezende de Almeida Oliveira é um mestre que poderia estar pontificando nos grandes centros de pesquisas jurídicas, mas escolheu o Distrito Federal para exercer seu sacerdócio.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais, manifestamos voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo no 165/2016.

É o voto.

Sala das Comissões, em                      de                      de 2016.

Deputado **LUZIA DE PAULA**  
Presidente

  
Deputado **JOE VALLE**  
Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PL N.º 165, 2016
Fb. N.º 05